



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.328, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.175, de 20 de junho de 2022, que trata da reestruturação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência e a Criação do Fundo Municipal de Políticas para a Pessoa com Deficiência de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 5.175, de 20 de junho de 2022, para que conste a seguinte redação:

“Art. 4º O COMPED será composto de forma paritária por 22 (vinte e dois) Conselheiros Titulares, sendo 11 (onze) representantes do Poder Executivo Municipal e 11 (onze) da Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência;

II - 1 (um) representante da Secretaria da Educação;

- III - 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- V - 1 (um) representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- VII - 1 (um) representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- X - 1 (um) representante da Secretaria de Governo;
- XI - 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico;
- XII - 1 (um) representante da Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- XIII - 2 (duas) pessoas com deficiência e mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;

XIV - 2 (dois) pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência;

XV - 2 (dois) representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

XVI - 2 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

XVII - 2 (dois) representantes de empresas que atuam na prestação de serviços para Pessoa com Deficiência.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo Municipal serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados pelo Prefeito, e que sejam profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil deverão ser nomeados de modo a atender à globalidade das deficiências Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil serão eleitos pelos seus pares em Assembleia convocada pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, sendo respeitada a representatividade de cada deficiência, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§ 4º Respeitada a representação do § 3º, os demais conselheiros serão eleitos por ordem de votação dos candidatos mais votados, desde que respeitados os segmentos do § 2º.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre reajuste aos servidores ativo e inativos da Câmara Municipal de Osasco.

Projeto de Lei nº 27/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º É concedido reajuste de 4,50% (quatro e meio por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único. É assegurada a paridade de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões em relação aos servidores do quadro da ativa, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Osasco, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS
Prefeito



RESUMO DAS PORTARIAS 15.04.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1145/24 - EXONERAR, VINICIUS JORGE RIBEIRO LIMA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1147/24 - EXONERAR, CI NTIA CORREIRA SOUSA HILÁRIO, do cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1141/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EVELYN DE FATIMA VICENTINI PETARNELLA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, da **Secretaria de Educação** na data de 06/03/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 07/03/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1131/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MELISSA LOPES PEREIRA, RG. 45.959.974-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA GÊNERO**, da (do) **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1142/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAMIRES ROCHA DA SILVA CASTRO, RG. 54.684.475-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA SILVA MENDES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1143/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LILIANE ALVES DE JESUS, RG. 42.211.690-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DO TESOUREIRO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1144/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA SOARES DA SILVA, RG. 43.370.852-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1146/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAX MULLER SOUZA ABREU, RG. 33.723.797-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1139 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1119 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1140 / 2024 - Considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e, conforme orientação dada na redação do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023 artigo 1º, informamos abaixo os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Segurança e Controle Urbano (SECONTRU):

Contratada	Nº Contrato	Vigência Contatual	Gestor	Provimento -Matrícula	Suplente	Provimento - Matrícula
ARC COM.CONST. E ADM. DE SERV. LTDA	030/2024	27/03/2024 A 27/03/2029	JOSE MARIO NETO DE MEDEIROS	Efetivo - 18.341	JOÃO BARBOSA NEVES	Efetivo - 190.859

O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no AnexoVI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 996 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “ CESSAR a designação da Senhora **ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS**, publicada através da portaria 995/2024, em 05 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1104 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA, MATRICULA – 158.660**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTADORIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período licença prêmio do titular **FERNANDO MARIANO DA ROCHA**, a partir de 25/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1105 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ELIANE MENDES ALVES, MATRICULA – 201.093**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ATAS E TERCEIRO SETOR, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **JULIANE FRANCISCA DA MOTA**, a partir de 15/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1106 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** o Senhor **YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, MATRICULA – 196.334**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **SANDRA REGINA SENEMEGUIOMAR**, a partir de 02/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1133/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO LEONARDO TONIOLO, RG. 35.048.682-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESBURACRATIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1136/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FERNANDA LETICIA DE ALMEIDA OLCESE**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1137/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **TATIANA SANTOS DA CUNHA**, do cargo em comissão de GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS PARAMÉTRICAS EM POLÍTICAS, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 12/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 09.185/2020; Contrato nº 028/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação / Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA CEMEI PORTAL D'OESTE A SER EDIFICADA EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADA À RUA NOVA GOIÂNIA, S/Nº - PORTAL D'OESTE – OSASCO/SP, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Concorrência nº 011/2023 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 2.870/2.880; Valor total de R\$ 8.465.009,79 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, nove reais e setenta e nove centavos); e Vigência: 16 (dezesesseis) meses.

Processo: 10.017/2023; Contrato nº 034/2024; Contratante: Município de Osasco/Controladoria Geral do Município; Contratada: **INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**; Assunto: Serviços de locação de sistema informatizado no modelo SAAS (Software como serviço), e plataforma WEB para gerenciamento integrado de parcerias com entidades do terceiro setor, abrangendo a implantação, migração de dados, capacitação dos usuários no uso do sistema, manutenção e suporte técnico operacional com o objetivo de propiciar gestão e controle de todas as atividades, conforme especificações e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, às fls. 485; Valor total de R\$ 7.698.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 01.111/2019; Termo de Aditamento nº 038/2024 ao Contrato nº 016/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2020, por mais 12 (doze) meses, contada de 24 de março de 2024, conforme manifestações da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 2.379/2.396 e 2.501/2.503, proposta comercial da CONTRATADA às fls. 2.512/2.520, Parecer Jurídico às fls. 2.535/2.537 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito às fls. 2.539 e 2.549; Valor total de R\$ 25.542.597,20 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 11.314/2014; Termo de Aditamento nº 045/2024 ao Contrato nº 049/2019; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 049/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2024, conforme manifestação de interesse com proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 799/803, justificativa de Assessoria Técnico-Legislativa às fls. 857/858, Parecer Jurídico acostada às fls. 895/896 e Despacho de autorização da Procuradora Geral do Município à fl. 898; Valor total de R\$ 25.449,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.895/2017; Termo de Prorrogação de doação nº 046/2024;
Donatária: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Doadora: **PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Doação, contada a partir de 25 de março de 2024 até 24 de março de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Educação acostada à fl. 169 e concordância da DOADORA à fl. 170; e Vigência: 25 de março de 2024 até 24 de março de 2025.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO.**
Gestão 2023/2024

Ata da quarta reunião mensal da CIPA gestão 2023/2024 dos representantes do empregador e empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO estabelecida na Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro - Osasco - São Paulo.

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três às dez horas e dezoito minutos na Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, sob a presidência da CIPA Sra. Walverley Torres Bandeira que se encontra de férias, representada pelo Sr. Ralph Mariano os demais membros e titulares e suplentes, se reuniram para realizar a 5ª reunião da gestão 2023/2024.

O Sr. Vice-Presidente Ralph iniciou a reunião a 5ª reunião as dez horas e dezoito minutos agradecendo a presença dos membros presentes. Em seguida, realizou a leitura da Ata redigida na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, estando todos de acordo a presidente assinou e solicitou para que todos os membros que assim concordassem assinem junto a lista de presença.

Iniciou-se a reunião mencionando os participantes da CIPA sobre movimentarmos as redes sociais de forma com que as pessoas a reconhecesse e entendessem a finalidade de seu trabalho junto aos servidores, e de que forma poderíamos auxiliar as demandas que chegassem tanto de prevenção a acidentes quanto de situações de assédio. Sr. Renan informou a importância dos meios de comunicação e estarmos prontos para receber a demanda que nos chega.

Sr. Renan sugeriu uma forma de alinharmos pesquisas para serem enviadas aos servidores referente a CIPA, se os servidores conhecem, se sabem o que a CIPA pode auxiliar e ajudar na prevenção. Sra. Maiane informa que passará as informações para Presidente Wal, e que na medida do possível irão alinhando junto ao Sr. Ralph os meios de comunicação e as pesquisas via redes sociais e e-mail para os servidores.

Sr. Eduardo reforçou que é sugestivo termos a publicação via net da CIPA, que seria um dos meios de se tornar presente na rotina dos servidores e que isso ajudaria no conhecimento da CIPA para quem ainda não conhece os serviços e demandas da CIPA.

Os participantes mencionaram que precisam de instruções para lidar com a demanda de assédio, que precisamos saber o passo a passo de instruir os servidores que chegam com essa demanda. Sra. Maiane e Sr. Renan informam que temos um corpo de Psicólogos e que veremos a disponibilidade de conversarmos com o mesmo sobre o assunto para que eles tragam estratégias e situações para que possamos lidar com as situações.

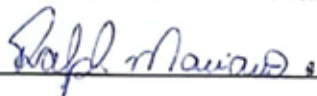
Sr. Ralph informa que teremos também a semana SIPAT que será de grande conhecimento e esclarecedora para entendermos as situações onde devemos ou não atuar, e que a CIPA é uma prevenção de acidentes e assédio e devemos tratar as demandas como experiência para certarmos na prevenção.

Sr. Renan sugere que coloquemos cartazes com conteúdo da CIPA no restaurante do servidor para que fique de conhecimento de todos.

Sra. Maiane informa que passará as informações para Presidente junto ao Vice Presente Ralph para que os trabalhos fiquem de conhecimento de todos os servidores da existência da CIPA, seja de conhecimento de todos.

Sem outra pauta a tratar, e como nada mais foi dito, foi encerrada a presente reunião às onze horas e doze minutos. Sendo lavrada a Ata por mim, Maiane Belarmino da Silva, Titular, nomeada para redigir a ata que após lida, analisada e discutida será assinada e publicada no Diário Oficial do Município de Osasco.

Vice-Presidente em exercício da CIPA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****PROTOCOLO INTERSECRETARIAL PARA AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO
INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**

CONSIDERANDO a infância e a adolescência como etapa especial do desenvolvimento humano, na qual os sujeitos necessitam de apoio, suporte, orientação e **proteção integral**;

CONSIDERANDO que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta, abrangendo os princípios de excepcionalidade e provisoriedade nos serviços de acolhimento institucional e programas de família acolhedora;

CONSIDERANDO que o Estado deve fomentar políticas integradas de apoio à família e de proteção à infância e a adolescência:

Apresentamos o seguinte protocolo de fluxo das principais Políticas Públicas Municipais que integram o SGD de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento.

Tal proposta se fundamenta na compreensão da infância e da adolescência como etapa especial do desenvolvimento humano, na qual os sujeitos necessitam de apoio, suporte, orientação e proteção social integral.

No caso dos acolhidos em SAICAS e/ou FA, há o entendimento que tal encaminhamento deve ser provisório e excepcional, com vistas a ruptura de ciclos de violência e acesso a serviços básicos, tendo como desfecho final o retorno a família de origem e/ou colocação em família substituta.

Pelo presente protocolo, de comum acordo entre Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Emprego Trabalho e Renda, fica estabelecida a rotina para acolhimento seguro, integral e que preserve os direitos da Criança e do Adolescente fora de sua família de origem, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

COMPETE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A SAS é a executora dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar que integram o SUAS, são parte dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS.

Contudo, a proteção social especial, não é capaz, sozinha, de garantir a integralidade da proteção necessária aos usuários em medidas de proteção de acolhimento institucional ou familiar, **sendo essencial a inclusão dos demais níveis de proteção e outros programas e serviços complementares no acompanhamento individual e familiar.**

Assim, **os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar não podem estar isolados das demais políticas setoriais**, devendo eles estarem articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos de crianças ou adolescentes.

A atuação dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar “deve basear-se no princípio da **incompletude institucional**, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços” (BRASIL; CNAS; CONANDA, 2009, p. 43).

De forma a garantir atendimento de qualidade às crianças e adolescentes acolhidos, bem como de suas famílias, os serviços de acolhimento devem funcionar em estreita parceria e alinhamento com os demais serviços socioassistenciais.

Para tanto, a Secretaria de Assistência Social assume o seguinte compromisso:

1. Atender de forma acolhedora as crianças e adolescentes dos SAICAS/FAs;
2. Acionar a REDE de apoio (saúde, educação, trabalho, entre outros) e prestar as informações necessárias para o efetivo acesso dos acolhidos;
3. Dispor de transporte para o comparecimento das respectivas agendas;
4. Ofertar escuta qualificada;
5. Realizar comunicação sistemática com a VIJ;
6. Ofertar convívio familiar e comunitário, sempre que possível;
7. Elaborar e gerenciar o PIA do acolhido e atualizá-lo sempre que necessário;
8. Atender à família de origem do acolhido com vistas a fortalecer sua função protetiva;
9. Orientar e encaminhar acolhido e suas famílias sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

10. Construir um plano de autonomia e ampliação de repertório, tanto interno quanto externo às unidades;
11. Orientar para acesso a documentação pessoal;
12. Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada;
13. Promover acesso a espaços culturais e de lazer;
14. Organizar a rotina diária dos serviços de acolhimento a partir do Plano Político Pedagógico de cada unidade;
15. Mobilizar para o exercício da cidadania, entre outras ações.

COMPETE A SECRETARIA DE SAÚDE

O atendimento integral, eficaz e humanizado às crianças e adolescentes em serviços de acolhimento deve contar com estreitas relações e planejamentos entre o SUAS e o SUS. Em “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL; CNAS; CONANDA, 2009) é apontado a importância de que os órgãos gestores destas duas políticas desenvolvam ações, protocolos e estratégias conjuntas para que esta atenção integral seja possível.

Para tanto a Secretaria da Saúde assume o seguinte compromisso:

1. Indicar um interlocutor dentro da Secretaria da saúde para facilitar a comunicação e o acesso às diversas solicitações/necessidades dos acolhidos;
2. Realizar o primeiro atendimento em saúde no prazo de 72hs da chegada da criança/adolescente no Serviço de Acolhimento;
3. Atender com prioridade absoluta os acolhidos;
4. Definir um protocolo mínimo de coleta de exames clínicos quando da admissão de um novo acolhido, de forma a definir suas condições de saúde inicial;
5. Indicar a Unidade Básica de Saúde referenciada para cada caso de acolhimento, de acordo com o território;
6. Estabelecer a periodicidade de repetição dos exames e parecer médico;
7. Disponibilizar para composição do PIA o PTS do acolhido, com diagnóstico, ações, prazos e objetivos claros; inclusive estratégias quando não há adesão a tratamento medicamentoso;
8. Matriciar as equipes dos serviços de acolhimento no manejo de questões complexas em saúde mental de forma sistemática.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

COMPETE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os serviços de acolhimento devem manter comunicação constante e permanente com as escolas nas quais estejam matriculadas as crianças e os adolescentes; sendo o acesso à educação, além de direito básico, importante instrumento para garantir também o direito à convivência comunitária.

Para tanto, a Secretaria da Educação assume o seguinte compromisso:

1. Indicar um interlocutor dentro da Secretaria da educação para facilitar a comunicação e o acesso às diversas solicitações/necessidades dos acolhidos;
2. Atender em até 5 (cinco) dias úteis os acolhidos na matrícula formal/transferências;
3. Inserir com prioridade os acolhidos em ensino integral;
4. Disponibilizar para composição do PIA o PEI do acolhido, com diagnóstico, ações, prazos e objetivos claros;
5. Notificar imediatamente aos respectivos serviços de acolhimento as intercorrências com os acolhidos e pensar em estratégias conjuntas para superá-las.

COMPETE A SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

A SETRE tem como papel, dentre outros, apoiar o trabalhador em suas necessidades de qualificação e requalificação profissional e inserção no mercado de trabalho; executar ações conjuntas com outras esferas de governo, visando à implementação das políticas de emprego, de renda para o aperfeiçoamento da qualificação do trabalhador e da ampliação do mercado de trabalho no município e promover e conduzir as políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

Para tanto, a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda assume o seguinte compromisso:

1. Indicar um interlocutor dentro da Secretaria do Trabalho para facilitar a comunicação e o acesso às diversas solicitações/necessidades dos acolhidos;
2. Ofertar aos acolhidos com prioridade vagas de cursos de qualificação;

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3. Realizar sensibilização junto as empresas para disponibilizar vagas formais aos jovens institucionalizados em serviços de acolhimento ou em medidas socioeducativas, que promovam a ruptura com a lógica da tutela, alcançando autonomia e sustentabilidade;
4. Disponibilizar vagas de inserção no trabalho aos acolhidos que apresentarem os requisitos da Lei nº 4502/2011 regulamentada pelo Decreto nº 11551/2017 no Programa Jovem Aprendiz Municipal e demais programas e projetos destinados a esse público.
5. Realizar acompanhamento frequente dos jovens acolhidos que estiverem inseridos nos programas e projetos geridos pela municipalidade, a fim de articular ações e estratégias conjuntas entre as equipes das redes de serviços e de apoio na ocasião de intercorrências e ocorrência, no sentido de supera-las e manter os jovens nos programas e projetos.

**Secretário Municipal de Assistência Social
José Carlos Vido**

**Secretário Municipal de Saúde
Fernando Machado**

**Secretário Municipal de Educação
Claudio Piteri**

**Secretário Municipal de Emprego Trabalho e Renda
Gelso Lima**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO nº.** 04.193/2023**NOTA DE EMPENHO nº.** 8316/2024**DL:** 11/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEIJ**CONTRATADA:** RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 45.617.946/0001-30**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**ASSINATURA:** 12/04/2024**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO nº.** 04.193/2023**NOTA DE EMPENHO nº.** 10076/2024**DL:** 11/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEIJ**CONTRATADA:** RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 45.617.946/0001-30**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**ASSINATURA:** 12/04/2024**VALOR:** R\$ 20.998,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2024.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 641.882,22 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, devido ao serviço de locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, no período de 01 de março de 2024 a 31 de março de 2024, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 15 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: STUDIO SUPER BEAUTY LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas , 1828 – Loja 3 – Piso Pilotis – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.498.115/0001-51

CNAE/Atividade: 9602-5/01 – Cabelereiros, manicure e pedicure

Nº Protocolo: 000.064/2024

Auto de Infração nº 00246

Data da Lavratura do AIF: 29/02/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0355 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 21/03/2024

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0054

Data da Lavratura da NRM: 08/04/2024

Responsável Legal: Eliane Thiemi Taira – CPF: 301.729.578-85

Responsável Técnico: Não Possui

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO

**PORTARIA Nº 016/2024 – GABINETE SECONTRU**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais resolve:

Considerando o princípio da autotutela administrativa, o qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando que na instrução do processo administrativo nº 4856/2023 foi identificado vício de forma na aplicação da prova objetiva dos cursos de acesso aos cargos de vigia – classes II, III, IV e V, onde não foram observados os termos do edital nº 03/2023/SECONTRU, em seus itens 4.3. e 5.3.

Diante destas considerações o Secretário de Segurança e Controle Urbano resolve:

1-Anular o ato de aplicação da prova de avaliação do curso de acesso por não atender os termos do edital, assim como revogar o ato abaixo relacionado

PORTARIA INTERNA Nº 011/2024 – GABINETE SECONTRU;

2-Divulgar nova data para aplicação da prova:

Ficam os servidores relacionados abaixo, convocados para realização de prova de avaliação do curso de acesso aos cargos de vigia – classes II, III, IV e V, para o dia 27 de abril de 2024 (sábado), no Auditório nas dependências da Faculdade Anhanguera Educacional sito à Avenida dos Autonomistas, 1.325, Vila Yara, Osasco/SP. Deverão se apresentar impreterivelmente às 08h:00min, para assinatura da lista de presença, e início de prova às 09h:00min. e término às 11:00min, Horário de Brasília.

3 – Material necessário

Os candidatos devem utilizar caneta azul ou preta;

É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, para acesso a sala de provas;

4 – Proibições

É expressamente proibido o uso de quaisquer aparelhos (equipamentos) eletrônicos durante a realização da prova;

A prova será individual e sem consulta;

Não será permitido o acesso a sala de provas, após o início, conforme horário estabelecido, no item 2 (dois)

TURMA 01 – Curso de Vigia Classe V

Matricula	Nome
19.561	Wilian Pereira da Silva
26.444	Marcos José Ferreira
19.556	Carlos Eduardo de Oliveira Nunes
24.366	Joel Antonio da Silva
19.469	Elizeu Alves
20.729	Aparecido Valdomiro Lopes
24.799	Antonio Medeiros Gilberto
28.514	Vanderlei da Silva Costa
27.619	José Carlos da Silva
26.544	Laércio Pedro
28.808	Lourival Brito Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



TURMA 02 – Curso de Vigia Classe IV

Matrícula	Nome
24.735	Ednilson Marcelino de Jesus
19.560	Gerson Alves da Silva
26.454	Aloezir Pereira
28.589	Selmo José Ferreira
20.888	George Rocha
27.137	Marcelo Aparecido Ferreira
24.798	João Bosco Pinto
26.527	Aylton Gonçalves de Souza
26.535	Edson Pereira Bueno

TURMA 03 – Curso de Vigia Classe III

Matrícula	Nome
128.193	João Cabral Oropallo
128.311	Ilza Aparecida da Silva
129.261	Francisco Antônio de Souza Santos
153.085	Adailton de Souza Figueiredo
131.184	Moacir Moraes da Silva
138.085	Felipe Bernardino Hermesdorff
128.194	João Carlos Draghichevich
129.246	Daniel de Meira Estevam Castilho
129.258	Evandro Beserra Maia
129.365	Roberto Douglas Vidal de Araujo
153.091	Andre Martins Gregório
153.175	Jorge Alan de Oliveira
133.245	Renato Ramos de Oliveira
129.236	Alexandre Idalgo
129.343	Alexandre Bandeira Vieira
130.317	Gilvani Santos de Souza
133.181	Alexandre Vieira Pereira de Araujo
133.251	Valmir Geromel
134.053	Ana Lucia Da Silva Sena
141.394	Rogério Luiz Rodrigues
133.470	Walber Belmiro Silva
138.391	Douglas da Silva Bispo
128.201	Ronaldo da Conceição
128.248	Paulo Sérgio Sampaio Lima
128.284	José Eronildo dos Santos
128.306	Adriana dos Santos Pau Ferro
129.265	Gerson Lima Santana
133.249	Rogério de Andrade
134.173	Sheila Santos da Veiga
129.285	Luis José de Farias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



133.167	Nilton Sabino
143.772	Julio Cesar Nina Costa
26.471	Jose Mauricio dos Santos
26.573	Luciano de Oliveira
128.196	Jose Carlos de Souza
128.230	Vanderlei Cidoli Jacob
128.322	Rotildes Brasilina de Lima
129.250	Douglas Jose Humel
130.320	Marcos Francisco Brito
133.247	Roberto Bianchini
133.409	Roberval Severino da Silva
143.770	Ivan Rodrigo da Conceição
133.125	Josivaldo Messias dos Santos
153.063	Eloisa do Carmo Prinou
128.303	Francisco Jose dos Santos
128.309	Daiane Franco de Freitas
128.793	Douglas Roberto Lopes
129.241	Antonio Tadeu Mariano de Moraes
133.182	Amilton Gonçalves da Silva
134.170	Nilza Ribeiro
19.511	Reginaldo Oliveira dos Santos
18.779	Paulo Cesar Gonçalves
64.028	Durvalino Vicente
134.778	Maria Neuza de Santana
28.500	Daniel de Araújo
26.546	Luiz Carlos Salgado
19.460	Valmir Aparecido Ferreira
24.715	Vanderlei Narciso de Oliveira
28.814	Mario Laurentino de Santana
20.999	Djalma Moura
25.342	Jairo Domingues Vieira
26.445	Luis Marco Pereira
28.534	Paulo Henrique Marcelo

TURMA 04 – Curso de Vigia Classe II

Matricula	Nome
128.292	Ozaildo Brito Soares
129.352	Mauricio Mendes Pereira
129.359	Rafael Braym dos Santos
130.321	Mauro Guilhermino da Silva
133.192	Elias da Silva Marques
139.806	Cicero Mendes de Oliveira
141.395	Rovelio Cavalcante Rodrigues
128.207	Carlos Fernando Fernandes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



128.270	Ivo Alves Giudice
129.266	Helio Alcantara Filho
133.233	Francisco Nunes de Amorim Junior
137.091	Eliseu de Sousa Silva
153.112	Angela Maria Martins de Oliveira
133.119	João Silveira Teixeira
153.098	Carlos Rodrigues Moreira
153.109	Antonio da Silva
133.129	Luiz Alberto Alves de Almeida
129.360	Rafael Saito D'alessandro
129.427	Gerimario Francisco da Silva
129.431	João Paulo dos Santos Leite
133.124	Josimar Araujo dos Santos
133.174	Rogério de Oliveira Alves
134.169	Monica de Souza Santos
153.079	Gleyce Rayane Santos Brito Ferreira
155.296	Sara Carvalho Ribeiro
193.327	Sandro Assis Ribeiro
129.358	Oswaldo Antônio Moreira
133.188	Duarte Coelho Pereira
128.263	Vanderlei Antônio da Silva
130.312	Alberto Rodrigues Barboza
130.325	Rodrigo Feitosa dos Anjos
130.593	Adimilson Alves de Oliveira
133.228	Fabio Thiago da Silva Dias
133.243	Regis de Andrade
133.252	Vanderlei Borato
139.805	Carlos Mendes de Souza
141.397	Valdemor Lima Ferreira
153.134	Ricardo Jarandilha
193.317	Eduardo da Silva Beserra
193.328	Eliezer Filgueira dos Santos
130.314	Claudinei Sena da Silva
133.170	Pedro Braym
153.139	Emidio Luiz Ferreira Gomes
128.215	Fred de Assis Carneiro
129.238	André Luis Aparecido Alves do Nascimento
129.244	Benedito Aparecido Cachiolo
129.249	Djalma Vaz Pereira
129.264	Gerson Martimiano da Silva
129.346	Marcelo Catalani
133.134	Marcelo Vaz Araujo
133.185	Antônio de Cares
133.186	Carlos Henrique da Silva
133.194	Elizaldo de Oliveira Conceição
133.195	Evandro Dias Parreira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



133.404	Antônio de Araujo Pinto
133.405	Everlando Santos Matos
138.086	Francisco Gomes Ferreira
141.390	Leandro Santos Costa Rodrigues
143.767	Anderson Merencia dos Santos
153.088	Milton Luiz Antunes Bezerra
153.115	Marcos de Jesus Pinheiro
153.116	Jailson Faustino da Silva
153.124	Rodrigo Eduardo da Rocha
129.274	José Wilson da Silva
129.275	Josué da Silva Florêncio
129.276	Joviniano Francisco Oliveira
138.729	Antonio Portela de Macedo Neto
129.253	Edvaldo de Oliveira Moura
129.356	Nilman Santana Veiga
130.316	Eduardo Cordeiro Neto
138.091	Sandro José Padilha Venturini
133.407	Manoel Pereira Junior
133.699	Creuso Duran Pinheiro
134.058	Ivanilda Soares Góis
138.069	Carlos Alberto Ferreira da Rocha
138.087	Gerson Angelo Silva
139.513	Sebastião Barbosa da Silva
141.380	Antoneudo Barros Nobre
141.381	Antonio Rodrigues de Oliveira Filho
153.087	David Dornellas
153.095	Adine Dias dos Santos
193.325	Francisco Das Chagas Ferreira de Miranda
141.385	Gleydston Ronaom Nunes Barros
128.240	Jose Pereira da Costa
129.245	Claudinei Alves de Andrade
130.324	Rivail Funck de Moraes
133.135	Marcos Antonio de Oliveira
133.196	Fabio Santos Nascimento
139.807	Reinaldo Gonçalves de Oliveira
141.393	Rivaldo Feitosa dos Anjos
153.123	Sergio Cleiton de Assunção
19.540	Cícero de Almeida Filho
128.221	Expedito Augusto do Nascimento
128.304	Gelson Dias Barros
129.539	Irineu Bloch
153.173	Antonio Carlos Alexandre de Souza
128.200	Rinaldo Henrique José
128.256	Adelmar Barbosa Ribeiro
129.248	Dirceu Ivan de Oliveira
129.270	José Celio de Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



133.406	Gerson Soares Trindade
134.172	Sandra Mara Cabrera
143.771	Josevaldo de Souza Rocha
129.259	Fabio Messias Nascimento
133.115	Hélio Correia da Silva
133.136	Mario Cezar Martins Silva dos Santos
133.234	Gervasio de Jesus Dourado
143.769	Gerson Carnauba Rocha
28.554	Paulo Alexandre Torres
128.305	Gilberto Lourenço
129.271	José Evangelista Santos
129.348	Marcio José Harsanyi
129.542	Sebastião Batista de Paula
130.322	Nivaldo Oliveira Reis
133.126	Juarez Rodrigues
133.132	Marcelo Amorim Siqueira
128.291	Lourival Teixeira de Souza
141.387	Jair de Souza Marques
143.796	Valdir Manoel de Oliveira
141.391	Leonildo de Farias Silva

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para os cargos de **Técnico em Gestão: Assistência Administrativa, Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos e Analista de Gestão: Serviços de Apoio:**

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

105º LUCCA DA COSTA TRESMA

Documento

52471122-7 (AUSENTE)

Cargo 007 - Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos

Class. Nome

25º JAQUELINE SOUZA

Documento

48814670-7 (AUSENTE)

Cargo 015 - Analista de Gestão: Serviços de Apoio

Class. Nome

04º MATHEUS RAMOS CROCE

Documento

50538233-7 (AUSENTE)

Osasco, 15 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 17/04/2024 – Horário: 10h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

187º LADY JANE BEZERRA ALBERTO

Documento

26851137-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 17/04/2024 – Horário: 10h00 às 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 17/04/2024 – Horário: 15h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

106º USTANI MEDRADO

Inscrição

7394776-8

Cargo 007 - Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos

Class. Nome

26º SANDRA MARIA LIMA DE ABREU

Inscrição

7425926-1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

188º DANIEL APARECIDO DA SILVA SANTOS

Documento

30835907-0 (INAPTO)

Osasco, 15 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 17/04/2024 – Horário: 10h00 às 13h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 17/04/2024 – Horário: 16h10

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>
189º. SANDRA PICHUM DE BRITO	0429005980

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 96/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **NATHAN VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA** – Matrícula nº. 3404, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2024.

Osasco, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 097/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

187º LADY JANE BEZERRA ALBERTO

Documento

26851137-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RONALDO DIAS, brasileira, viúvo, auxiliar de serviços gerais, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/05/1962, filho de JOSÉ DIAS e de MARIA APARECIDA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

MARIA DE FATIMA COMOTTI, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, nascida em Paraguaçu Paulista, Paraguaçu Paulista, SP, aos 03/09/1965, filha de LUIZ COMOTTI e de MARIA DAS DORES COMOTTI, residente em Osasco, SP

ROGERIO APARECIDO CABRERA, brasileira, divorciado, torneiro mecânico, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 09/10/1973, filho de SEBASTIÃO MARQUES CABRERA e de GEMA JOANA APARECIDA CABRERA, residente em Osasco, SP
JOELMA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, solteira, designer, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/04/1979, filha de GENALDO VITORINO DOS SANTOS e de ELMA ROSA CAVALCANTE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/12/1995, filho de ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO e de ROSELANIA VERISSIMO DA SILVA, residente em Osasco, SP
ISABELLE LEITE DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente de assessoria, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/08/1997, filha de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e de PATRICIA FERNANDA LEITE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

DIEGO LIMA DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Piatã, Piatã, BA, aos 05/05/1993, filho de MIGUEL JOSÉ DA SILVA e de EVELI SANTOS LIMA DA SILVA, residente em Osasco, SP
GISELE DOS SANTOS MATOS, brasileira, solteira, agente de viagens, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/06/1992, filha de JOSUÉ MOREIRA MATOS e de GILDETE JESUS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

JOSIVAL LUIZ DOS SANTOS, brasileira, divorciado, pedreiro, nascido em Campo Grande, Campo Grande, AL, aos 22/09/1975, filho de BENEDITO LUIZ DOS SANTOS e de MARIA DAS DORES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
SOLANGE ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 1º Distrito de Arapiraca, Arapiraca, AL, aos 21/06/1977, filha de JOSÉ ALVES

BARBOSA e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA, residente em Osasco, SP

MATHEUS WESLEY DANTAS DA SILVA, brasileira, solteiro, assistente fiscal, nascido em Itú, Itú, SP, aos 23/12/1997, filho de AFONSO LEONARDO DA SILVA e de JOANA MARIA DANTAS, residente em Osasco, SP
JAINE MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/02/1998, filha de ROBERTO MARQUES DOS SANTOS e de ANA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

VITOR GABRIEL DE SOUZA ROLIM, brasileira, solteiro, autonomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/05/1997, filho de ANTONIO RAMALHO ROLIM e de ANA PAULA FREIRE DE SOUZA, residente em Osasco, SP
NADIA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/09/1999, filha de DOGIVAL DE SOUSA e de MARIA EDITE DOS SANTOS SOUSA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP